DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 152, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Convalida a licença para tratamento de saúde do Senhor Prefeito Municipal.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica convalidada a licença remunerada do Senhor Prefeito Municipal para tratamento de saúde pelo período de 3 (três) dias, de 27 a 29 de março de 2019, nos termos do § 2º, do art. 48 da Lei Orgânica Municipal e inciso III do § 1º e inciso I do § 2º, ambos do art. 231 do Regimento Interno.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 09 de abril de 2019.

Ver. Horacio Ferrando Dornelles
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Irani Oliveira da Rosa
Secretário